



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2016, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA. EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES PARA O LEGISLATIVO ANDREENSE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Almir Roberto Cicote, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.884.270-3, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 131.385.338-09.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA. EPP – EBMO, inscrita no CNPJ sob n.º 20.938.008/0001-00, com sede à Rua Anori, n.º 101, Jardim Bom Clima, Guarulhos (SP), CEP 07122-080, representada pelo Senhor Danilo Prado Macedo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.990.913-2, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), e do CPF n.º 222.664.768-66.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 18/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/05/2016, nos termos previstos em sua cláusula IX, 9.6, a contar de 24 de maio de 2018, por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fls. 376 e quadro demonstrativo de preços de fls. 385 do Processo Administrativo CMSA n.º L-73/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, é de R\$ 11.257,44 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referentes à prorrogação contratual, no período de 24/05/2018 a 23/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 6.785,73 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 252/2018 de 10/05/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, vinculado à



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

atividade 01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, DA VIGENTE Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André da contratante, exarada às fls. 402 do Processo Administrativo CMSA nº L-73/2015, nos termos previstos na cláusula IX, 9.6 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 11 de maio de 2018, 465º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE
p/ Contratante

DANILO PRADO MACEDO
P/ Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____
RG nº: _____
Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____
RG nº: _____
Ass.: _____



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo André - MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Medições e Obras LTDA – EPP

CONTRATO N°: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2016 – Processo: 0073/2015L

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores para o legislativo andreense.

ADVOGADO(S): (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 11 de maio de 2018.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Almir Roberto Cicote

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 131.385.338-09 - RG: 19.884.270-3

Data de Nascimento: 02/10/1970

Endereço residencial completo: Av Padre Anchieta, 152 – aptº.112B – bairro Jardim- Santo André/SP

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: cicote@cicote.com.br

Telefone(s): 3429-5801

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Almir Roberto Cicote

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 131.385.338-09 - RG: 19.884.270-3

Data de Nascimento: 02/10/1970

Endereço residencial completo: Av Padre Anchieta, 152 – aptº 112B – bairro Jardim- Santo André/SP

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: cicote@cicote.com.br

Telefone(s): 3429-5801

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Danilo Prado Macedo

Cargo: Sócio

CPF: 222.664.768-66 – RG: 30.990.913-2 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 01/07/1983

Endereço residencial completo: Rua Anori, 111 – Jardim Bom Clima – Guarulhos/SP – CEP 07122-080

E-mail institucional: ebmoengenharia@gmail.com

E-mail pessoal: danilo.prado@outlook.com

Telefone: (11) 2403-2475

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.